



DECRETO MUNICIPAL Nº 122. DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 366.350,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 366.350,00** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

02 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Gabinete do Prefeito e Unidades		
02.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.500,00	
04 - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento		
04.01 - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento e Unidades		
04.01.04.129.0006.2.009-3.1.90.94.00.00.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.950,00	
06 – Secretária de Educação		
06.01 – Gerencia da Educação		
06.01.12.361.0040.2.018-3.3.90.93.00.00.00.00- Indenizações e Restituições	3.300,00	
06.03 – FUNDEB		
06.03.12.365.0104.2034-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	267.650,00	
06.03.12.365.0104.2034-3.1.90.13.00.00.00.00- Obrigações Patronais	62.250,00	
07 – Secretaria Municipal de Saúde		
07.01 – Fundo Municipal de Saúde		
07.01.10.302.0030.2.483-3.1.90.04.00.00.00.00- Contratação Por Tempo Determinando	13.700,00	
	Total	366.350,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, de 26 de Agosto de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

